

PORTARIA Nº 324, DE 04 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.027775/2009-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica VISAUTO VISTORIAS LTDA, CNPJ – 11.099.162/0001-45, situada no Município de Caçador – SC, na Av. Barão do Rio Branco, 858, Sala - Centro, CEP 89.500-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Caçador e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Santa Cecília, Capinzal e Tangará no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE